CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021

Data: 01.06.2021
Ementa: retifica a Lei Complementar Municipal nº 01/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Ementa: altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2015, e dá outras providências."

Art. 2º O Art. 1º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar 01/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:"

Art. 3º O art. 2º da Lei Complementar 01/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 01/2015."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

Guaíra 02 / 06 / 2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:025915EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.06.2021 - edição nº 2276 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12167 de 02.06.2021 – página B 6 – caderno de publicações legais